



DECRETO Nº 2644/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2009 de 08 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.218,12 (Quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60 % - FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319013000000 - Obrigações Patronais		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	12.651,36
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % - DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1104 - 25 % s/ demais impostos -Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente	R\$	5.566,76
319013000000 - Obrigações Patronais		
1104 - 25 % s/ demais impostos -Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente	R\$	9.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2037 – ATENÇÃO A SAÚDE – SUS – PAB FIXO		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
31495 - Atenção a Saúde – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	3.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
31495 - Atenção a Saúde – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	41.218,12



Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64 e o excesso de arrecadação verificado no exercício de recursos vinculados.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60 % - FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$ 12.651,36
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$ 12.651,36
Fonte 1104	Recursos MDE - 25 % s/Demais	14.566,76
Fonte 172101990000	vínculos da Educação - Excesso de Arrecadação - Exercício corrente	
Fonte 31495	ATENÇÃO BÁSICA –Excesso de	14.000,00
Fonte 172133100201	Arrecadação - Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal